DECRETO Nº. 14.131, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece competência para ordenar pagamento em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciados para ordenar pagamentos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, os seguintes servidores:

I – Gabriel José Vivas Pereira – Secretário Municipal de Fazenda;
II – Agilson Emerson da Silva – Diretor Contábil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 14.111, de 06 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-Geral do Município